



## LEI Nº 4.649, DE 30 DE MARÇO DE 2005

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
1107 – Programa de Apoio Modernização Adm. Trib. e Gestão Setores Soc. Básica – PMAT  
3.3.9.0.39 – Serviços Técnicos Profissionais (755).....R\$ 8.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO  
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS  
2030 – Manutenção do Departamento de Engenharia  
3.3.90.36 – Serviços Técnicos Profissionais(349).....R\$ 4.000,00  
3.3.90.39 - Serviços Técnicos Profissionais(350) .....R\$ 8.000,00

**TOTAL.....R\$ 20.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
1107 - Programa de Apoio Modernização Adm. Trib. e Gestão Setores Soc. Básica – PMAT  
3.3.90.39 – Serviços de Seleção e Treinamento (135).....R\$ 8.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO  
02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM  
2083 – Conservação e Manutenção de Veículos e Máquinas Rodoviárias  
3.3.90.30 – Material para Manutenção de Veículos(408).....R\$ 12.000,00

**TOTAL .....R\$ 20.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de março de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DAS LAGES PEIXOTO  
Secretário de Administração